



GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a concessão de descontos em impostos municipais a estabelecimentos de ensino que ofereçam cursos preparatórios para ingresso na Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana e Forças Armadas, e dá outras providências.

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino do Município de São Paulo que ofereçam cursos preparatórios para ingresso na Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana e Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) terão direito a descontos em impostos municipais de sua escolha, na proporção do valor total de bolsas de gratuidade plena ou parcial concedidas a candidatos residentes na cidade de São Paulo.

§1º. Os beneficiários das bolsas deverão comprovar residência no Município de São Paulo e inscrição em concursos ou processos seletivos destinados às corporações mencionadas no *caput*.

§2º. Os documentos comprobatórios relativos à condição constante do parágrafo anterior deverão ser anexados a quaisquer documentações exigidas pelo Poder Executivo para fins de viabilização dos descontos, em conformidade com os regramentos infralegais expedidos para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará em decreto os regramentos específicos referentes ao procedimento adequado à obtenção dos descontos previstos no art. 1º desta Lei, em conformidade com as regras e cronogramas de arrecadação tributária da municipalidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 3º. O Município poderá firmar contratos de uso de bens públicos com os estabelecimentos de ensino mencionados nesta Lei, visando à cessão temporária de espaços públicos para a realização de atividades de estudo e treinamento dos candidatos que desejam ingressar nos cargos públicos da segurança.

Parágrafo único. A cessão de uso será sempre temporária, condicionada à disponibilidade do espaço e regulamentada por decreto do Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem como objetivo fortalecer a segurança pública e a defesa nacional por meio do incentivo à formação de candidatos que desejam ingressar na Polícia Militar, na Guarda Civil Metropolitana e nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).

Ao conceder descontos em tributos municipais aos estabelecimentos de ensino que oferecem cursos preparatórios, cria-se um mecanismo de estímulo para que esses cursinhos possam ampliar a oferta de bolsas de estudo integrais ou parciais.

Com isso, jovens de baixa renda terão acesso a uma preparação adequada, aumentando suas chances de aprovação nos concursos e processos seletivos. Essa medida não apenas democratiza o acesso às carreiras públicas da segurança, mas também incentiva os jovens a buscarem o ingresso em corporações essenciais para a proteção da sociedade.

Além disso, o projeto prevê que o Município poderá firmar contratos de uso de bens públicos com os cursinhos, permitindo a cessão temporária de espaços públicos para atividades de estudo e treinamento. Essa previsão atende a uma demanda concreta dos cursos preparatórios, muitos dos quais possuem estrutura limitada e enfrentam dificuldades para oferecer ambientes adequados aos seus alunos.

A utilização de espaços públicos, devidamente regulamentada, representa uma solução prática e eficiente, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo melhores condições de aprendizado.

Portanto, este projeto de lei promove uma política pública de inclusão social e valorização da segurança, ao mesmo tempo em que estimula a cooperação entre setor privado e poder público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Com incentivos fiscais e apoio estrutural, o Município de São Paulo contribui para a formação de futuros servidores comprometidos com a proteção da sociedade, fortalecendo a cidadania e a dignidade dos jovens que aspiram servir ao país.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**

